

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para implementarem a Política de Dados Abertos conforme o Decreto nº 5139-R/2022:

I - Responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos:

Nome do servidor: **RENATO ALEXANDRE RANGEL DE JESUS**

Nº funcional: 2688425

e-mail: renato.jesus@aderes.es.gov.br

II - Responsável pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção dos dados no Portal de Dados Abertos

Nome do servidor: **GILDÁSIO DE SOUZA GARCIA**

Nº Funcional: 4325940

e-mail: gildasio.garcia@aderes.es.gov.br

III - Responsável pela orientação das unidades e pela garantia do cumprimento das normas referentes aos dados abertos

Nome do servidor: **KLEBER AMORIM MOREIRA**

Nº Funcional: 4955510

e-mail: kleber.moreira@aderes.es.gov.br

IV - Responsável pela prestação de assistência quanto ao uso de dados e garantia da publicação do Plano de Dados Abertos

Nome do servidor: **RAFAELA MAIA DE SOUZA**

Nº Funcional: 4906179

e-mail: rafaella.souza@aderes.es.gov.br

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 26 de junho de 2025

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Presidente

Protocolo 1579903

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: PROCESSO E-DOCS: 2025-W4M7F

ENTIDADE: ASSOCIACAO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS.

Nos termos do Art. 31 da Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, é inexigível o chamamento público considerando o caráter único e exclusivo da proponente **ASSOCIACAO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS** que, conforme Portaria SETUR Nº 005-R/2024, em consonância com o Decreto Nº 4.095-R/2017, constitui a instância de Governança Turística exclusiva da Região Turística da Costa e da Imigração, sendo o objeto da parceria alinhado com o âmbito de atuação da instância e com o Planejamento Estratégico da ADERES 2023-2026, e do programa prioritário de Governo Inova Mercado.

Vitória/ES, 26 de junho de 2025.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1579771

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2025

REGISTRO SIGEFES: Nº250252

Nº PROCESSO: 2025-W4M7F

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONVENIENTE: ASSOCIACAO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS.

OBJETO: Tem por objeto promover o reconhecimento e a valorização das potencialidades turísticas da região Doce Pontões Capixaba, incentivando o turismo sustentável, fortalecendo a identidade cultural e impulsionando a gastronomia local para fomentar o desenvolvimento econômico e social da região.

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$94.885,04 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 10.49.203.23.691.0035.2062, Fonte: 2500, Natureza: 335041 - Contribuições.

PRAZO: Vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/08/2025.

Vitória, 26 de junho de 2025.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1579787

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: PROCESSO E-DOCS: 2025-XG852

ENTIDADE: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DA REGIAO DA COSTA E DA IMIGRACAO

Nos termos do Art. 31 da Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, é inexigível o chamamento público considerando o caráter único e exclusivo da proponente AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DA REGIAO DA COSTA E DA IMIGRACAO que, conforme Portaria SETUR Nº 001-R/2025, em consonância com o Decreto Nº 4.095-R/2017, constitui a instância de Governança Turística exclusiva da Região da Costa e da Imigração, sendo o objeto da parceria alinhado com o âmbito de atuação da instância e com o Planejamento Estratégico da ADERES 2023-2026, e do programa prioritário de Governo Inova Mercado.

Vitória/ES, 26 de junho de 2025.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1579810

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2025

REGISTRO SIGEFES: Nº250250

Nº PROCESSO: 2025-XG852

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONVENIENTE: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DA REGIAO DA COSTA E DA IMIGRACAO.

OBJETO: Tem por objeto a participação da Estância da Governança na representação da região da Costa e da Imigração na Feira dos Municípios.

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$96.240,00 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade:

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Junho de 2025.

10.49.203.23.691.0035.2062, Fonte: 2500,
Natureza: 335041 - Contribuições.
PRAZO: Vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/08/2025.

Vitória, 26 de junho de 2025.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1579820

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: PROCESSO E-DOCS: 2025-ZZ7PW

ENTIDADE: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, PROTECAO AMBIENTAL E EMPREENDEDORISMO TURISTICO DA REGIAO DO VERDE E DAS AGUAS

Nos termos do Art. 31 da Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, é inexigível o chamamento público considerando o caráter único e exclusivo da proponente AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, PROTECAO AMBIENTAL E EMPREENDEDORISMO TURISTICO DA REGIAO DO VERDE E DAS AGUAS que, conforme Portaria SETUR Nº 007-R/2025, em consonância com o Decreto Nº 4.095-R/2017, constitui a instância de Governança Turística exclusiva da Região Turística da Costa e da Imigração, sendo o objeto da parceria alinhado com o âmbito de atuação da instância e com o Planejamento Estratégico da ADERES 2023-2026, e do programa prioritário de Governo Inova Mercado.

Vitória/ES, 26 de junho de 2025

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1579911

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2025

REGISTRO SIGEFES: Nº250253

Nº PROCESSO: 2025-ZZ7PW

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONVENIENTE: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, PROTECAO AMBIENTAL E EMPREENDEDORISMO TURISTICO DA REGIAO DO VERDE E DAS AGUAS.

OBJETO: Tem por objeto promover de forma integrada e sustentável o potencial turístico, cultural, ambiental e econômico dos municípios da Região do Verde e das Águas na feira dos municípios 2025, visando atrair visitantes, investimentos e fortalecer a identidade regional, a conservação ambiental e a qualidade de vida das comunidades locais.

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$92.013,70(noventa e dois mil, treze reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 10.49.203.23.691.0035.2062, Fonte: 2500, Natureza: 335041 - Contribuições.

PRAZO: Vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/08/2025.

Vitória, 26 de junho de 2025.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1579923

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 016/2024

PROCESSO: E-DOCS 2023-X1HX2

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 016 / 2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 03 de julho de 2026 com reprogramação do Plano de Trabalho (Anexo I).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Junho/2024 a Dezembro/2025

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025

ASSINAM: Pela FAPES - Rodrigo Varejão Andreão (Diretor Geral)
Geanderson Campos Costa (Diretora Setorial - Respondendo)

Pela ADERES - Alberto Farias Gavini Filho (Diretor Geral)

Protocolo 1579290

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo do **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviço

CT 015/2022.01

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES.

Contratado: ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 30 (trinta) meses a partir de 03.04.2025, passando a vencer em 02.10.2027.

Valor: O valor total estimado para o novo período contratual será de R\$167.532,42 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições dos contratos, não alteradas expressamente por este aditivo.

Data: 02.04.2025.

Gerência de Recursos Humanos
e Serviços Administrativos

Protocolo 1579968

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo do **Quinto Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviço

CT 008/2022.05

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES.

Contratado: SERVILIMP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA.

Objeto:

1. Repactuação do valor do contrato, em decorrência da homologação da Convenção Coletiva da Categoria, retroativo a partir de 01.01.2025.

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por